
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.104, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

* Esta Lei foi REVOGADA através da Lei nº 5.378, de 15/07/87, publicada no DOE nº 26.023, de 16/07/87.

Institui a Gratificação de Saúde Pública a Servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Saúde Pública a ser concedida aos Servidores portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente da Secretaria de Estado de Saúde Pública ou a esta prestando serviços desde que estejam efetivamente exercendo atividades técnicas.

* Este artigo teve sua redação alterada pela Lei nº 5.186, de 06 de dezembro de 1984, publicada no DOE Nº 25.400, de 31/12/1984.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Saúde Pública a ser concedida aos Servidores portadores de diploma de Curso Superior ou habilitação legal equivalente, lotados e exercendo efetivamente atividades técnicas na Secretaria de Estado de Saúde Pública.”

Art. 2º - A Gratificação instituída no artigo anterior recairá, em qualquer caso, sobre o vencimento ou salário-base do cargo ou emprego efetivo do servidor, na forma das tabelas a serem aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - A Gratificação de Saúde Pública incorporar-se-á aos vencimentos e salários dos servidores para efeito de aposentadoria e de disponibilidade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar todos os atos que se fizerem necessários à execução da presente Lei.

Art. 5º - As disposições decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de dezembro de 1983.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 25.157, DE 05/01/1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ